



INDICAÇÃO Nº 3430, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que seja realizada a reforma, adequação e ampliação do prédio do Instituto Médico Legal de Franca, tendo em vista que este presta serviço essencial e atendimento ininterrupto à população, à justiça e à saúde pública.

JUSTIFICATIVA

O prédio em questão foi inaugurado pelo governo estadual em meados de 2007 e nunca recebeu a devida reforma e adequações, o que vem causando transtornos de ordem maior para a população que necessita buscar atendimento.

O intenso fluxo de veículos e o tumulto no prédio da unidade da Polícia Técnico-Científica de Franca é resultante do número reduzido de vagas no estacionamento, e da nova dinâmica onde o atendimento das demandas do IML São Joaquim da Barra e do IML Ituverava passaram a ser centralizadas em Franca, não fosse isso, o prédio não conta com número de vagas suficientes para os cidadãos, além do que foi observado que não existem vagas para pessoas idosas ou cadeirantes.

O crescimento da cidade, a crescente demanda de serviço e a conversão do Centro de Detenção Provisória de Franca para Penitenciária de Franca conforme Decreto nº 62.762, de 04/08/2017, corroboram com a sobrecarga de trabalho; neste sentido, a própria estrutura de equipamentos públicos de saúde da cidade como a Santa Casa de Misericórdia e demais hospitais particulares puxam demandas de outros IML's da região, tais como Ituverava e São Joaquim da Barra, centralizando o atendimento na cidade de Franca.

É inadmissível, ainda, que a unidade não tenha "gerador de energia" para assegurar a conservação dos corpos que ficam na unidade aguardando a liberação, uma vez haver relatos de constantes quedas de energia na estrutura, atentando contra a dignidade do *de cuius* e da população em geral.

Neste sentido, além da falta de estrutura, recebemos relatos de que o prédio apresenta infiltrações, fendas no teto - com queda de sujidades - em vários pontos do prédio e vazamentos nas recepções do IML e do IC de Franca. Os sanitários da recepção são utilizados por cidadãos e por presos (observando que também não há entrada separada) o que chega a ser preocupante pelo período pandêmico que atravessamos expondo a população a um risco desnecessário.

Ressalte-se, ainda, que, a falta de espaço no Instituto de Criminalística de Franca deixa os servidores espremidos em pequenas salas e laboratórios, justificando, portanto, a necessidade de ampliação.

Assim, apresentadas as presentes considerações, gostaríamos de destacar nossa convicção segundo a qual este é um tema de expressivo relevo para a região de Franca, motivo pelo qual entendemos que a presente proposta representará uma importante iniciativa a contribuir para minorar os problemas e transtornos que ora atravessamos.

Dito isto, requero o encaminhamento desta Indicação ao Sr. Governador do Estado de São Paulo para que adote as providências necessárias para que seja realizada a reforma, adequação e ampliação do prédio do Instituto Médico Legal de Franca.

Sala das Sessões, em 24/06/2021.

a) Delegado Bruno Lima